



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

**LEI N.º 7.470, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015**

Dá denominação a uma Estrada nesta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Estrada “**Travessa Fênix**”, o trecho que inicia na Avenida Pedro José Moacyr Rangel (Rodovia ERS – 474) até o entroncamento com a Estrada Saul de Oliveira Ramos, na localidade de Pinheirinhos, totalizando aproximadamente 657 metros, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de setembro de 2015

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

~~Reginaldo Coelho da Silveira~~

Secretário da Administração

